

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Barbalha



Ano XV, No. 1419 Barbalha-CE, Sexta-feira, dia 14 de Março de 2025. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2º. Secretária

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;
ASSESSOR DA MESA: JOSEMBERG DA SILVA CUNHA;
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA;
ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com – site:

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

PROJETOS DE LEIS

Projeto de Lei Nº 15/2025

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA “PARADA SEGURA” PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO TRANSPORTE COLETIVO NOTURNO NO MUNICÍPIO DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Parlamentar **Expedito Rildo Cardos Xavier Teles**, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no art. 80, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vem, propor o presente Projeto de Lei para apreciação do Plenário:

Art. 1º – Fica instituída a Política Pública “Parada Segura” no transporte público coletivo do município de Barbalha, permitindo que mulheres, idosos e pessoas com deficiência desembarquem fora dos pontos de parada convencionais no período noturno.

Art. 2º – A Parada Segura será válida:

I – Das 20h às 5h, diariamente;

II – Exclusivamente para o desembarque dos passageiros, ficando vedado o embarque fora dos pontos convencionais;

III – Mediante solicitação expressa do passageiro ao motorista do veículo.

Art. 3º – O desembarque será autorizado desde que:

I – O local solicitado apresente condições de segurança que não comprometam o fluxo do trânsito nem a integridade física dos passageiros e do motorista;

II – O motorista, ao avaliar a situação, constate que a parada pode ser efetuada sem riscos à operação do transporte coletivo;

III – Sejam possíveis a sinalização e a comunicação imediata com a central de operações, quando necessário, para garantir o monitoramento da situação.

Art. 4º – Responsabilidades e Penalidades:

I – As empresas concessionárias do transporte coletivo deverão adotar treinamento específico para seus motoristas, a fim de assegurar o correto atendimento à solicitação de Parada Segura.

II – O descumprimento desta lei implicará:

- a) Advertência formal na primeira ocorrência;
b) Aplicação de multa administrativa em caso de reincidência, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Art. 5º – As empresas de transporte coletivo deverão afixar avisos informativos, de forma clara e visível, nos veículos, informando sobre o direito ao desembarque seguro e o horário de vigência da medida.

I – O Poder Público Municipal promoverá campanhas educativas e de conscientização, em parceria com a sociedade civil, para disseminar as informações relativas à Parada Segura.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, estabelecendo os procedimentos operacionais, a comunicação com as centrais de monitoramento e as condições técnicas necessárias para a efetivação da medida.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrárias.

Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, 12 de março de 2025.

Expedito Rildo Cardos Xavier Teles
Vereador União Brasil
Autor

Justificativa

A segurança das mulheres e demais usuários do transporte coletivo é uma preocupação constante para a população de Barbalha, especialmente no período noturno, quando a vulnerabilidade de mulheres, idosos e pessoas com deficiência aumenta significativamente.

Este projeto de lei tem como finalidade principal ampliar a proteção desses grupos, permitindo que, mediante solicitação, os passageiros possam desembarcar em locais mais seguros, reduzindo a exposição a riscos como assédio, violência e situações de vulnerabilidade.

A ampliação do horário para início da medida, das 20h às 5h, reflete a necessidade de proteção em um período mais abrangente, considerando a dinâmica da cidade e os horários de pico de deslocamento noturno. Ademais, a obrigatoriedade de treinamento dos motoristas e a criação de protocolos de segurança junto à central de operações visam garantir uma aplicação efetiva e coordenada da lei, promovendo uma resposta rápida e adequada a eventuais situações de emergência.

A iniciativa, além de atender a demandas sociais urgentes, alinha-se a políticas públicas nacionais e internacionais de proteção aos direitos humanos, contribuindo para a construção de um ambiente urbano mais seguro e inclusivo para todos. Acredita-se que a implementação desta medida proporcionará um ambiente de maior confiança e bem-estar para os usuários do transporte coletivo em Barbalha, servindo também como modelo a ser replicado em outros municípios.

Expedito Rildo Cardos Xavier Teles
Vereador União Brasil
Autor

PARECERES DAS COMISSÕES

PARECER Nº 13/2025
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Resolução Nº 11/2025

Autoria: GELY DE FREITAS

Ementa: Concede Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Resolução nº 11/2025, que Concede Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Barbalha, mais precisamente em seu art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Barbalha dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 11/2025, que Concede Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.

Barbalha/CE, 11 de Março de 2025

Odair José de Matos
Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Relator(a)

Maria Gely de Freitas Pereira
Membro

MAPA DAS VOTAÇÕES

MAPA DA VOTAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTACÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto					X
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber de Freitas Saraiva	X				
Odair José de Matos	X				
	13				01

PAUTA DAS SESSÕES

PAUTA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 23ª LEGISLATURA

Kelvy Gabriel de Moura Ferreira
Secretaria Legislativa

MATÉRIAS DO EXPEDIENTE MATÉRIA SOBRE A MESA

- I.** Título de cidadão nº 12/2025, de autoria do(a) Parlamentar ANTONIO FERREIRA, que Confere Título de Cidadã Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências.
- II.** Requerimento Legislativo nº 271/2025, de autoria do(a) Parlamentar

MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a criação de uma sala de atendimento prioritário para pessoas com fibromialgia no Município, composta por profissionais reumatologistas, fisioterapeutas e psicólogos.

III. **Requerimento Legislativo nº 272/2025**, de autoria do(a) Parlamentar CAPITÃO MARCUS, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópias à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e ao Diretor do Demutran, solicitando a aquisição de coletes balísticos nível III, para o uso em serviço dos Agentes de Trânsito da nossa Cidade.

IV. **Requerimento Legislativo nº 273/2025**, de autoria do(a) Parlamentar CAPITÃO MARCUS, que Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Educação, Sr. João Paulo, solicitando que seja implantado nos colégios municipais o PROERD.

V. **Requerimento Legislativo nº 274/2025**, de autoria do(a) Parlamentar ODAIR MATOS, que Requer que seja enviado ofício ao Demutran solicitando a sinalização da estrada do Sítio Corretinho.

VI. **Requerimento Legislativo nº 275/2025**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos cobrando a realização do conserto a recuperação do calçamento que dá acesso da CE do Sítio Santo Antônio ao Sítio Férias, no Distrito Arajara.

VII. **Requerimento Legislativo nº 276/2025**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização de uma fiscalização e identificação dos responsáveis pelo descarte de lixo no trecho entre os Bairro Nassau e o Morro da Sarriema (Bairro Frei Damião), na CE-O60, ao lado do Presídio de Barbalha. Haja Vista que caminhões estão utilizando o local como depósito de lixo.

VIII. **Requerimento Legislativo nº 277/2025**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos

solicitando a limpeza, poda das árvores e iluminação para a Rua L-11, localizada no Bairro Cirolândia, especialmente no espaço do Largo Público. Maria Noêmia Cândido de Brito.

- IX. Requerimento Legislativo nº 278/2025**, de autoria do(a) Parlamentar PROFESSOR ILÂNIO, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando o recapeamento asfáltico em trechos da Avenida da Integração, entre a Rua Antônio Francisco Sampaio e o final do Loteamento Jardim dos Ipês.

PROPOSIÇÕES DA ORDEM DO DIA MATÉRIA SOBRE A MESA

- I. Requerimento Legislativo nº 271/2025**, de autoria do(a) Parlamentar MATHEUS SARAIVA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a criação de uma sala de atendimento prioritário para pessoas com fibromialgia no Município, composta por profissionais reumatologistas, fisioterapeutas e psicólogos.
- II. Requerimento Legislativo nº 272/2025**, de autoria do(a) Parlamentar CAPITÃO MARCUS, que Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópias à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e ao Diretor do Demutran, solicitando a aquisição de coletes balísticos nível III, para o uso em serviço dos Agentes de Trânsito da nossa Cidade.
- III. Requerimento Legislativo nº 273/2025**, de autoria do(a) Parlamentar CAPITÃO MARCUS, que Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Educação, Sr. João Paulo, solicitando que seja implantado nos colégios municipais o PROERD.
- IV. Requerimento Legislativo nº 274/2025**, de autoria do(a) Parlamentar ODAIR MATOS, que Requer que seja enviado ofício ao Demutran solicitando a sinalização da estrada do Sítio Corretinho.
- V. Requerimento Legislativo nº 275/2025**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos

cobrando a realização do conserto a recuperação do calçamento que dá acesso da CE do Sítio Santo Antônio ao Sítio Férias, no Distrito Arajara.

- VI. Requerimento Legislativo nº 276/2025**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização de uma fiscalização e identificação dos responsáveis pelo descarte de lixo no trecho entre os Bairro Nassau e o Morro da Sarriema (Bairro Frei Damião), na CE-O60, ao lado do Presídio de Barbalha. Haja Vista que caminhões estão utilizando o local como depósito de lixo.
- VII. Requerimento Legislativo nº 277/2025**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a limpeza, poda das árvores e iluminação para a Rua L-11, localizada no Bairro Cirolândia, especialmente no espaço do Largo Público. Maria Noêmia Cândido de Brito.
- VIII. Requerimento Legislativo nº 278/2025**, de autoria do(a) Parlamentar PROFESSOR ILÂNIO, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando o recapeamento asfáltico em trechos da Avenida da Integração, entre a Rua Antônio Francisco Sampaio e o final do Loteamento Jardim dos Ipês.

ORADORES DA PALAVRA FACULTADA ORADORES INSCRITOS

- I.** MARCELO JÚNIOR
II. ODAIR MATOS
III. CAPITÃO MARCUS
IV. ALEX SARAIVA
V. PROFESSOR ILANIO
VI. EPITACIO CRUZ
VII. DORIVAN AMARO

PORTARIAS

PORTARIA No. 2502001/2025

Concede diária para viagem à serviço e adota outras providências.

Dorivan Amaro dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Resolução Nº. 06/2010 de 14/12/2010, alterada pela Resolução No. 04/2025 de 13/02/2025 que disciplina a concessão de diárias e pagamento de despesas prevista no art. 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha e adota outras providências

RESOLVE:

Autorizar o vereador abaixo viajar à cidade de Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto a Secretaria de Recursos Hídricos, Cetran e Detran, tendo em vista que a atribuição não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barbalha.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha

25 de Fevereiro de 2025

--
Dorivan Amaro dos Santos
Presidente

PORTARIA Nº 1303001/2025 – GAB/CMB

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 36 e ss da Lei Complementar n. 002/2022, §19 do art. 6º da Resolução n. 17/2022, tendo em vista relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório considerando apto,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público municipal, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertencente a Categoria Funcional Auxiliar Administrativo (AAA) conforme Lei Municipal n. 2.686/2023 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha, ao servidor **MANOEL EDVAN DE ALMEIDA**, matrícula n. 287, a partir de **10 de março de 2025**, após 3 (três) anos de efetivo exercício considerando a posse em 09 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeitos a partir de 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 13 de março de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 1303002/2025 – GAB/CMB

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 36 e ss da Lei Complementar n. 002/2022, §19 do art. 6º da Resolução n. 17/2022, tendo em vista relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório considerando apto,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público municipal, no cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, pertencente a Categoria Funcional Procurador Jurídico (APJ) conforme Lei Municipal n. 2.686/2023 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha, ao servidor **LUCIANO ESMERALDO AMORIM**, matrícula n. 286, a partir de **10 de março de 2025**, após 3 (três) anos de efetivo exercício considerando a posse em 09 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeitos a partir de 10 de março de 2025.

NOME	CARGO	PERÍODO DO AFASTAMENTO	No. DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	Vereador	26, 27 e 28/02/2025	03	1.200,00	3.900,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 13 de março de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 1303003/2025 – GAB/CMB

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 36 e ss da Lei Complementar n. 002/2022, §19 do art. 6º da Resolução n. 17/2022, tendo em vista relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório considerando apto,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público municipal, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, pertencente a Categoria Funcional Assistente Administrativo (AAD) conforme Lei Municipal n. 2.686/2023 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha, ao servidor **GUILHERME DA COSTA SAMPAIO**, matrícula n. 285, a partir de **10 de março de 2025**, após 3 (três) anos de efetivo exercício considerando a posse em 09 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeitos a partir de 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 13 de março de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 1303004/2025/GAB/CMB

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e §2º do art. 19 da Lei Municipal n. 2.686/2023 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha, após o cumprimento das exigências legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e declarar a Promoção do servidor efetivo **LUCIANO ESMERALDO AMORIM**, ocupante do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, matrícula n. 286, para a **CLASSE: ASSISTENTE (PÓS-GRADUAÇÃO)**, **REFERÊNCIA “E”**, passando a perceber o respectivo valor como salário base na forma do Anexo V da Lei Municipal n. 2.686/2023.

Art. 2º. Com a promoção concedida e declarada no art. 1º desta Portaria, fica concedida Gratificação de Titulação – Pós-Graduação: Especialização, no percentual de 15% (quinze por cento) do salário base (anexo V, ref. “E”), na forma do art. 32, “c” da Lei Municipal n. 2.686/2023.

Art. 3º. Determino que o setor de Recursos Humanos proceda com as devidas alterações, bem como na planilha do Anexo V, da Lei Municipal n. 2.686/2023 especificamente em relação ao servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeitos financeiros a partir da data do requerimento do servidor, qual seja, 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 13 de março de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

PORTARIA Nº 1303005/2025/GAB/CMB

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, Regimento Interno e §2º do art. 19 da Lei Municipal n. 2.686/2023 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Barbalha, após o cumprimento das exigências legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e declarar a Promoção do servidor efetivo **MANOEL EDVAN DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula n. 287, para a **CLASSE: ADJUNTO (GRADUAÇÃO)**, **REFERÊNCIA “K”**, passando a perceber o respectivo valor como salário base na forma do Anexo V da Lei Municipal n. 2.686/2023.

Art. 2º. Com a promoção concedida e declarada no art. 1º desta Portaria, fica concedida Gratificação de Titulação – Graduação, no percentual de 10% (dez

por cento) do salário base (anexo V, ref. “K”), na forma do art. 32, “b” da Lei Municipal n. 2.686/2023.

Art. 3º. Determino que o setor de Recursos Humanos proceda com as devidas alterações, bem como na planilha do Anexo V, da Lei Municipal n. 2.686/2023 especificamente em relação ao servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeitos financeiros a partir da data do requerimento do servidor, qual seja, 10 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barbalha
em 13 de março de 2025

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Presidente
Câmara Municipal de Barbalha

EXTRATOS

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.02.28.001 - O Ilmo. Sr. Dorivan Amaro dos Santos, Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Barbalha/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2025.02.28.001, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa INTGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.856.088/0001-20, cujo o objeto é: Contratação de uma plataforma web no modelo SaaS (Software como Serviço) para a gestão legislativa, incluindo implantação, manutenção e suporte técnico, com foco em acessibilidade digital, eficiência e transparência nos processos legislativos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições e quantidades estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, pelo valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com vigência contratual de 12 (doze) meses. Barbalha/CE, 13 de março de 2025.

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS